

Assunto: Política ESG

Identificação: POL-ESG-001

Uso: Público

Data: 08/2024

Versão: 01

Aprovação: 19/08/2024

Sumário Executivo

Esta Política ESG visa evidenciar e reforçar os valores éticos de todas as empresas do Grupo Lithium Ionic no Brasil (incluindo MGLIT Empreendimentos Ltda., Neolit Minerals Participações Ltda., Salit Mineração Ltda., entre outras, referidas em conjunto como “Grupo LI”). O Grupo LI está comprometido em operar de maneira sustentável e responsável, equilibrando prioridades econômicas, ambientais e sociais através de valores e boas práticas, que são monitoradas visando à melhoria contínua.

Nosso objetivo é gerar valor para todas as partes interessadas e impulsionar mudanças positivas através de soluções no cenário energético e de iniciativas sociais e ambientais proativas. Nosso principal foco inclui a minimização dos impactos de nossas operações nas comunidades locais, nos colaboradores e no meio ambiente, bem como a maximização dos impactos socioeconômicos positivos. Nossa estratégia inclui ser transparente em nossas ações e responder às preocupações das partes interessadas. Consideramos como partes interessadas as comunidades, os colaboradores, os acionistas, o poder público, os clientes, os investidores, a empresa, as ONGs, os órgãos licenciadores, os superficiários e todos que têm alguma relação com o empreendimento.

As prioridades ambientais incluem a redução de emissões, a gestão responsável da água, e dos resíduos, e a conservação da biodiversidade. As prioridades sociais centram-se no respeito pelos direitos humanos, na diversidade e inclusão, na saúde, e segurança, e no benefício das comunidades locais e dos nossos colaboradores e terceirizados. As prioridades de governança envolvem conformidade legal, ética, transparência e gestão de riscos integradas em todos os nossos negócios.

Através da implementação desta Política e do acompanhamento de indicadores, fortaleceremos nosso desempenho ESG para garantir que a sustentabilidade a longo prazo seja parte integrante da nossa estratégia empresarial. Ao colocarmos nossos compromissos em prática em todas as operações e projetos, e ao acompanharmos nosso progresso, a sustentabilidade será ainda mais integrada em todos os níveis do nosso negócio. O monitoramento ativo e a implementação desta Política pela liderança sênior demonstram nosso compromisso em melhorar continuamente nosso desempenho ESG.

1. Objetivo

O Grupo LI se compromete a estabelecer uma estrutura ambiental, social e de governança (ESG) robusta em suas operações, refletindo o compromisso com impactos positivos nas comunidades locais, no ambiente de trabalho e no meio ambiente. As partes interessadas terão acesso a informações sobre desempenho ambiental e social mediante solicitação, alinhadas ao Padrão IRMA-Ready.

A Política ESG é uma estrutura que orienta as decisões estratégicas e atividades operacionais do Grupo LI, enfatizando o equilíbrio entre os princípios econômicos, ambientais, sociais e de governança, garantindo sua implementação efetiva. Essa política será revisada bianualmente e conforme necessário, caso ocorram mudanças significativas no projeto de mineração proposto, novas tecnologias se tornem disponíveis ou surjam oportunidades recém-identificadas.

**Todas as informações relacionadas ao desempenho, programação ambiental ou social serão fornecidas às partes interessadas mediante solicitação. Envie um e-mail para info@lithiumlonic.com, e solicite formalmente qualquer documentação necessária.*

2. Âmbito e Aplicação

A Política ESG se aplica a todos os Administradores, Membros do Conselho, Diretores, Colaboradores, Prestadores de Serviços, Subsidiárias, Contratados e Parceiros da Cadeia de Suprimentos. De propriedade do Grupo LI, a política destina-se ao uso interno e externo e pode ser acessada no site corporativo. Para garantir que a versão mais atual seja utilizada, a divulgação será exclusivamente digital e a política será atualizada conforme necessário.

O Conselho de Administração e a Alta Liderança são responsáveis por apoiar a implementação, mediação e supervisão desta Política. Enfatizamos que esta Política é um compromisso assinado e essencial para todos os colaboradores, que deverão passar por treinamento e ser informados sobre as diretrizes. Espera-se que os colaboradores conheçam e cumpram essas diretrizes. Quaisquer desvios das diretrizes da política podem ser relatados ao Conselho de Administração ou à Alta Liderança. Para quaisquer incertezas quanto à implementação apropriada das diretrizes, interna ou externamente, entre em contato com a pessoa de referência em ESG internamente. Os instrumentos normativos dentro desta política são projetados para servir como uma fonte dinâmica e contínua de orientação para a execução dos processos de trabalho do Grupo LI.

3. Compromisso da Direção

O Grupo LI entende sua contribuição para o desenvolvimento econômico das localidades onde opera, e com isso vem a necessidade de fornecer valor de forma sustentável e responsável. A alta liderança é responsável por manter os valores e princípios estabelecidos nesta política, ao mesmo tempo em que orienta o desenvolvimento de projetos e iniciativas que se alinham com esses compromissos.

4. Vínculos

A Política ESG baseia-se em normas, recomendações e orientações nacionais e internacionais relacionadas à temática ESG, conforme descrito na lista abaixo. Esclarecemos que as referências comerciais mencionadas a seguir são apenas referências, não implicando atendimento ou submissão por parte desta política.

4.1 Referências Bibliográficas

1. ABNT NBR ISO 37.000/2021 – Diretrizes para a Governança das Organizações (2021);
2. ABNT NBR ISO 14.001/2015 – Diretrizes para o Sistema de Gestão Ambiental (2021);
3. ABNT NBR ISO 37.001/2021 – Diretrizes para o Sistema de Gestão Antissuborno (2021);
4. ABNT NBR ISO 26.000/2010 – Diretrizes sobre Responsabilidade Social (2010);
5. GRI -Normas da Global Report Initiative (2016);
6. ABNT ISO 14064/2006 – Diretriz para Mudanças Climáticas (2006);

4.2 Referências de Mercado

1. Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC (1999);
2. Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT) (1930-1999);
3. Declaração Universal de Direitos Humanos (1948);
4. Portal da Biodiversidade do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade– ICMBio (2007);
5. ODS- Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável (2015);
6. Os Princípios de Empoderamento Feminino da ONU (2010);
7. Os Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU) (2011);
8. ISSB- Normas do International Sustainability Standards Board (2021);
9. Lei Canadense de Direitos Humanos (1977, 2017);
10. Normas Trabalhistas e Saúde e Segurança Ocupacional do Canadá (1978);
11. CEPA- Lei Canadense de Proteção Ambiental (1988);
12. Estratégia de Biodiversidade do Canadá (1995);
13. Norma IRMA para Mineração Responsável (2018).

4.3 Referências Internas

1. Código de Conduta e Ética do Grupo LI - COD-001 (2024)
2. Código de Conduta e Ética Empresarial da LTH (2021)
3. Política de Diversidade e Inclusão – POL-001 (2024)
4. Política de Direitos Humanos – POL-002 (2024)

5. Pilares Estratégicos

5.1 Propósito

Nossa missão é impulsionar mudanças positivas significativas, não apenas moldando o panorama energético, mas também por meio de esforços socioambientais proativos. Essa abordagem garante que o Grupo LI esteja equipado com um modelo de negócios resiliente, intrinsecamente ligado à agenda ESG.

5.2 Valores

Integramos os princípios ESG em nossos valores fundamentais, demonstrando nosso compromisso com impactos positivos nas comunidades locais, na nossa força de trabalho e no meio ambiente.

Reconhecendo nossa responsabilidade perante os colaboradores, acionistas, comunidades e o meio ambiente, priorizamos decisões economicamente sólidas que equilibrem prioridades ambientais e sociais, com o objetivo de minimizar o impacto ambiental, promover o desenvolvimento sustentável e fomentar o crescimento das comunidades locais.

Assumimos a responsabilidade por nossas ações através de um planejamento diligente, garantindo a implementação das estratégias ESG em todas as operações e o cumprimento consistente de nossos objetivos de sustentabilidade.



6. Diretrizes

6.2 Diretrizes Gerais



Esta Política se orienta: (i) pelas partes interessadas; (ii) pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS); e (iii) pelos Direcionadores Internos.

6.3 Compromisso


A gestão ESG do Grupo LI é conduzida de forma preventiva, transversal e com responsabilidade compartilhada entre os diversos níveis da organização. O direcionamento das ações é estruturado com a participação das áreas de negócios, unindo a visão do planejamento estratégico aos resultados obtidos nos processos de materialidade.



6.4 Compromissos Ambientais



O Grupo LI está comprometido com a gestão responsável de suas operações para garantir que nosso impacto no meio ambiente seja minimizado. A gestão ambiental é essencial para assegurar que a tomada de decisões com consciência ambiental esteja na vanguarda do planejamento, das operações e da remediação. O Grupo LI assume compromissos claros para reduzir as emissões de GEE, utilizar energia limpa sempre que possível, gerir de forma responsável o consumo de água e melhorar os processos de gestão de resíduos e biodiversidade. Todos esses fatores culminam na necessidade de adaptação e mitigação das mudanças climáticas em todas as nossas operações.



Energia & Emissões	ODS da ONU
<p>GEE e Emissões Atmosféricas</p> <ul style="list-style-type: none"> Quantificar e reportar anualmente nossas emissões de Escopo 1 e 2, juntamente com nosso consumo total de energia. Nosso objetivo é que nossas operações sejam "emissão zero" até 2050. <p>Tecnologia de Eficiência Energética</p> <ul style="list-style-type: none"> Implementar e expandir tecnologias de eficiência energética. Buscar ativamente oportunidades de redução de emissões, incluindo a integração de fontes de energia renováveis. Priorizar a geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis para reduzir as emissões de GEE. 	 

<p>Qualidade do Ar</p> <ul style="list-style-type: none"> Nossos compromissos serão reforçados pelo "Programa de Manutenção da Qualidade do Ar e do Som", garantindo o cumprimento de nossos objetivos ambientais, delineando medidas de mitigação, resposta a imprevistos e conformidade com as normas vigentes. Monitoramento periódico realizado por profissionais competentes, com dados revisados anualmente e informações compartilhadas publicamente ou mediante solicitação. 	
--	--

Consumo de água	ODS da ONU
<p>Uso e Conservação da Água</p> <ul style="list-style-type: none"> Manter a consciência sobre nossas práticas de uso da água e aderir a métodos de consumo sustentável. Avaliar riscos à qualidade e quantidade da água, utilizando metodologias confiáveis. Garantir que as águas impactadas pelo projeto de mineração proposto permaneçam em níveis que apoiem os usos atuais e potenciais usos futuros, conforme identificado em colaboração com as partes interessadas relevantes. Desenvolver e implementar medidas de mitigação que sigam a hierarquia de mitigação. Restaurar matas ciliares em propriedades adquiridas pelo Grupo LI. Realizar pesquisas e colaborar com as partes interessadas para entender o uso da água, preocupações e oportunidades. Implementar medidas de reciclagem de água no local para reduzir os requisitos gerais de consumo. <p>Monitoramento dos recursos hídricos</p> <ul style="list-style-type: none"> Ajudar a aliviar o estresse hídrico criando um inventário do consumo de água, promovendo a reutilização e incentivando o uso consciente. Reunir dados de linha de base abrangentes sobre qualidade e quantidade de água, identificando as partes interessadas potencialmente afetadas pela gestão da água do projeto. Realizar um monitoramento abrangente da quantidade e qualidade da água. Estabelecer mecanismos para medir os impactos relacionados aos corpos d'água localizados nos locais de operação do Grupo LI e determinar ações de controle e prevenção. 	

Desperdício	ODS da ONU
<p>Medidas de Gestão dos Resíduos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Implementar medidas para minimizar a geração de resíduos perigosos e não perigosos em nossos locais, garantindo procedimentos adequados de identificação e descarte. • Gerenciar com segurança todos os materiais residuais, concentrando-se principalmente na eliminação, sempre que viável, e na mitigação de riscos para a saúde e segurança humana, o meio ambiente e as comunidades vizinhas. • Adotar a coleta seletiva em todas as unidades de trabalho do Grupo LI. • Identificar e documentar todos os materiais transportados, avaliando suas características e potenciais impactos. • Realizar inspeções regulares para garantir a eficácia das ações. • Gerar relatório anual da produção de resíduos e informação relevante às autoridades locais e serviços de emergência. <p>Pesquisa</p> <ul style="list-style-type: none"> • Envolver-se em pesquisa contínua para explorar métodos inovadores de reciclagem de resíduos minerais, contribuindo assim para os princípios da economia circular. • Comprometer-se a colaborar em iniciativas globais confiáveis destinadas a estabelecer bancos de dados ou inventários com informações sobre a segurança de instalações de rejeitos do setor. <p>Resíduos Perigosos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer transporte, manuseio e armazenamento seguros para materiais e resíduos perigosos, com planos de resposta preparados em colaboração com as partes interessadas. • Manter um firme compromisso com os protocolos de preparação e resposta a emergências, garantindo uma ação eficaz em caso de falha. Isto inclui esforços de resposta imediata concebidos para fornecer ajuda, minimizar o impacto ambiental e apoiar esforços de reconstrução, restauração e recuperação a longo prazo. 	
Biodiversidade & Terra	ODS da ONU
<p>Manejo de Flora, Fauna e Conservação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar minuciosamente as espécies e os serviços ecossistêmicos diretamente impactados dentro da área do projeto por meio de avaliações de linha de base. • Integrar as considerações de conservação da biodiversidade e planejamento do uso da terra em todas as fases operacionais, exercendo cautela para prevenir, gerenciar e mitigar o impacto das atividades do Grupo LI nos habitats circundantes e os impactos nos solos, minimizando o impacto na flora e na fauna. 	

<ul style="list-style-type: none"> • Agir com responsabilidade e desenvolver estratégias de gestão da biodiversidade que delineiem objetivos, responsabilidades e recursos necessários dentro das áreas e arredores onde o Grupo LI opera. • Enfatizar o engajamento das partes interessadas para a identificação de interesses de uso e conservação da terra. <p>Medidas e Metas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Divulgar metas e objetivos definidos para abordar a preservação da biodiversidade, informados por consenso científico ou indicadores relevantes de avaliação de progresso. • Implementar ações preventivas e corretivas para minimizar impactos. <p>Monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realiza monitoramento anual, incluindo amostragem de solo para análise, inspeções de erosão e avaliação das taxas de erosão do solo. • Engajar as partes interessadas anualmente, discutindo estratégias de manejo e monitorando resultados, com acesso a dados de qualidade do solo mediante solicitação. 	
<p>Ruído e Vibração</p>	<p>ODS da ONU</p>
<p>Minimizando impactos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Minimizar a poluição sonora sempre que possível e, nos casos em que a mitigação não for possível, informar prontamente todas as partes interessadas afetadas sobre tais ocorrências. • Garantir o cumprimento dos níveis máximos de ruído para áreas residenciais, institucionais ou educacionais durante operações de detonação. <p>Impacto nas Partes Interessadas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolver reclamações através de consulta às partes interessadas e utilizar mecanismos de reclamação disponíveis, integrando estratégias de mitigação no plano de gestão. • Fornecer dados de ruído relevantes mediante solicitação. <p>Escopo & Monitoramento</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar monitoramento regular de dados relacionados a ruído e vibração para garantir a conformidade com os padrões estabelecidos. • Identificar os impactos, incluindo consultas com as comunidades, partes interessadas afetadas. 	 

Mudanças Climáticas	ODS da ONU
<p>Riscos e Oportunidades Climáticas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Identificar e avaliar os riscos relacionados ao clima e seus impactos nas atividades e planos operacionais. • Desenvolver medidas de mitigação apropriadas para lidar com esses riscos de forma eficaz. <p>Frameworks e Tecnologias</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar as melhores práticas de mercado relacionadas às questões climáticas, com base nas discussões, nos acordos das Conferências das Partes (COPs) e manter a estratégia de redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE). • Buscar uma abordagem descarbonizada para as operações, aumentando progressivamente a utilização de fontes de energia renováveis em todo o projeto. • Testar e integrar tecnologias ecologicamente corretas em nossa estrutura operacional. 	
<p>Governança Ambiental & Conformidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Garantir o cumprimento das leis, dos regulamentos e das políticas relevantes relativas a questões ambientais. • Monitorar, avaliar e melhorar continuamente nosso desempenho ambiental para garantir a conformidade com todas as regulamentações ambientais. • Fornecer atualizações regulares ao Conselho de Administração sobre materiais de sustentabilidade que possam ter impacto nas operações e nos resultados da Companhia. • O relatório de Avaliação de Impacto Social e Ambiental (ESIA) estará disponível publicamente após a conclusão, incluindo descrições de impactos, alternativas e envolvimento das partes interessadas. • Monitoramento contínuo dos impactos ao longo do tempo, incorporando consulta às partes interessadas e monitoramento independente quando solicitado. 	

6.5 Aspectos Sociais

O Grupo LI acredita que por trás de cada negócio de sucesso, há uma força de trabalho e uma comunidade de partes interessadas que são tratadas com respeito e cuidado. Ambas se esforçam para criar uma cultura de trabalho que se orgulha do respeito às culturas, diversidade e comunidade e da criação de um ambiente de trabalho seguro para todos os colaboradores.

Direitos Humanos	ODS da ONU
<ul style="list-style-type: none"> Promover o respeito pelos direitos humanos, o repúdio da discriminação em todas as relações comerciais do Grupo LI e promover uma cultura de trabalho inclusiva que se oponha firmemente ao assédio e ao abuso. Implementar medidas para abordar e corrigir quaisquer impactos conhecidos sobre os direitos humanos resultantes das operações no local. Salvaguardar os direitos de todos os trabalhadores, proibindo o trabalho forçado ou não remunerado, o trabalho infantil, a escravatura (incluindo as formas modernas), o trabalho realizado em condições precárias ou degradantes, e abster-se de realizar negócios com fornecedores associados a tais práticas. Manter o foco na identificação de situações com alto potencial de insegurança e na definição de barreiras adequadas de controle, proteção e suporte para prevenir ou eliminar situações com potencial de risco. <p><i>Veja a Política de Direitos Humanos da POL-002 para mais informações</i></p>	  
Saúde e Segurança do Trabalhador e da Comunidade	ODS da ONU
<p>Ambiente de Trabalho Seguro</p> <ul style="list-style-type: none"> Priorizar a saúde e a segurança dos trabalhadores como sendo primordial, colocando seu bem-estar acima dos ganhos financeiros. Gerenciar operações para prevenir proativamente lesões e mortes, visando a melhoria contínua em direção ao objetivo de zero danos. Alocar os recursos necessários para manter um ambiente de trabalho seguro e saudável. Melhorar continuamente os protocolos de saúde e segurança por meio de revisões e iniciativas de melhoria periódicas. Aderir aos regulamentos, leis e diretrizes locais e internacionais relativos à saúde e segurança ocupacional. Priorizar o bem-estar físico e mental dos colaboradores, garantindo condições de trabalho seguras e promovendo uma cultura de saúde e bem-estar para todos. <p><i>Consulte a Seção 6.4 da Política de Direitos Humanos POL-002</i></p>	 

Direitos, saúde e segurança da comunidade

- Priorizamos a saúde e a segurança das comunidades onde operamos.
- Envolver ativamente com as partes interessadas locais, implementar medidas para mitigar os riscos de saúde e segurança e contribuir para iniciativas que melhorem o bem-estar da comunidade.
- Monitorar os impactos ambientais de nossas operações para garantir que estejam alinhados com os padrões de saúde e segurança da comunidade.
- Garantir que as operações não apoiem conflitos ilegais, abusos de direitos humanos ou violações do Direito Internacional Humanitário.
- Estabelecer padrões mínimos para fornecedores, abrangendo critérios ambientais, trabalhistas e de direitos humanos e garantir o cumprimento por meio de monitoramento diligente.






Resposta a Emergências, Perigos e Riscos




- Mantenha um ambiente para as comunidades, seguro e saudável, identificando e mitigando consistentemente perigos e riscos.
- Conduzir revisões abrangentes de questões e incidentes de saúde e segurança, abordando os riscos de segurança por meio de treinamento e diálogo contínuos.
- Se forem descobertas condições de trabalho inseguras, os trabalhadores têm o direito de sair imediatamente das áreas afetadas e só voltar a entrar quando estiverem equipados com EPI adequado e as condições estejam seguras.
- Desenvolver e implementar planos e procedimentos robustos de preparação para emergências, adaptados aos riscos e desafios únicos das nossas operações.
- Garantir a disponibilidade de recursos adequados de resposta a emergências e realizar exercícios e sessões de formação regulares para garantir tempos de resposta eficazes.

Práticas de Segurança

- Implementar práticas de segurança robustas para garantir a segurança de nossos colaboradores, ativos, operações e das comunidades.
- Aderir aos protocolos e procedimentos de segurança estabelecidos para salvaguardar a nossa organização.

Consulte a Seção 6.6 da Política de Direitos Humanos POL-002


Práticas trabalhistas justas	ODS da ONU
<p>Treinamento Contínuo para Colaboradores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estabelecer equilíbrios de poder apropriados dentro da organização para garantir tratamento e reconhecimento equitativos para todos os colaboradores. A empresa acredita na meritocracia sem distinção de gênero, classe, raça ou outro grupo qualquer. • Aplicar uma política de tolerância zero em relação a conflitos internos e práticas discriminatórias para manter uma força de trabalho respeitosa e harmoniosa. • Reconhecer e promover os colaboradores com base em suas habilidades e contribuições, ao mesmo tempo em que fornece treinamento abrangente e caminhos para o avanço na carreira. • Manter o aprimorando às iniciativas de desenvolvimento dos colaboradores, por meio de treinamentos, mentorias e programas específicos de treinamento. <p>Direitos e Liberdades dos Colaboradores</p> <ul style="list-style-type: none"> • Respeitar a liberdade de associação dos colaboradores e seu direito de participar de negociações coletivas. • Estabelecer um sistema de denúncia confidencial de condutas antiéticas ou ilegais e salvaguardar a confidencialidade das informações pessoais dos colaboradores. <p>Diversidade, Equidade e Inclusão</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abraçar a diversidade e defender a igualdade de oportunidades para todos os colaboradores e contratados, sem preconceitos ou discriminação. • Dedicar-se ao avanço da igualdade de gênero, integrando as considerações de gênero e apoiando iniciativas destinadas a aumentar a representação das mulheres na indústria de mineração. • Identificar barreiras à inclusão e implementar medidas para aumentar a equidade no local de trabalho. • Valorizar e incentivar a diversidade e a inclusão, estabelecendo metas, iniciativas e ações que promovam uma maior presença de Grupos Minoritários (mulheres, pessoas negras e de outras etnias profissionais com deficiência e LGBTQIA+) em cargos de liderança e no quadro de colaboradores em geral. <p style="text-align: center;"><i>Veja a POL-001 Ética, Diversidade e Inclusão</i></p>	    




Bem-Estar Comunitário	ODS da ONU
<p>Investimento Comunitário, Emprego e Desenvolvimento de Fornecedores Locais</p> <ul style="list-style-type: none"> • Propor estratégias e iniciativas para cultivar relacionamentos positivos e significativos com as comunidades locais. • Promover valor e oportunidades compartilhados por meio do engajamento e colaboração dentro das comunidades locais. • Priorizar as compras locais em todas as operações para fortalecer as economias locais. • Priorizar a Política de Investimento Social Privado (ISP) para incentivar e apoiar, sempre que possível, algumas necessidades específicas das áreas onde o Grupo LI desenvolve atividades. • Promover oportunidades de emprego locais e o crescimento econômico nas comunidades onde operamos. • Priorizar as contratações locais, sempre que possível. • Implementar iniciativas de desenvolvimento de fornecedores que incluem o fornecimento de assistência técnica, acesso a financiamento e programas de orientação destinados a melhorar as capacidades e a competitividade das empresas locais para se tornarem fornecedores confiáveis para nossas operações. <p>Veja a POL-003 Política de Investimento Social Privado</p>	  
<p>Envolvimento e feedback da comunidade</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ouvir as preocupações emergentes e o feedback da comunidade, fazendo os ajustes necessários conforme apropriado. • Incentivar e facilitar a participação direta e indireta da comunidade em nossas atividades. • Comprometer-se publicamente a melhorar o bem-estar social e econômico, garantindo amplo apoio da comunidade por meio de processos transparentes e democráticos e contribuições significativas de diversos membros. • Envolver diversos membros da comunidade e partes interessadas no planejamento colaborativo, aderindo aos princípios de boa governança, transparência e inclusão, com acesso a assistência especializada, se necessário. • Desenvolver um plano de engajamento de stakeholders com objetivos claros, prazos e documentação transparente para garantir a eficácia e a prestação de contas. • Priorizar a comunicação transparente, responsável e ética com as partes interessadas, promovendo resultados positivos e respeitando os aspectos sociais, culturais, econômicos e ambientais de cada localidade onde o Grupo LI atua. • Facilitar o diálogo aberto, a contribuição diversificada e a comunicação oportuna e culturalmente sensível, abordando as barreiras de capacidade das partes interessadas e nos comprometendo a fornecer as informações solicitadas de forma transparente para promover a confiança e a colaboração. 	

<p>Educação, Esporte e Cultura</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprometemo-nos a empreender esforços para melhorar a qualidade de ensino das comunidades vizinhas. Acreditamos que a educação é a principal ferramenta de melhoria de vida das pessoas e da comunidade. • Criar e promover a qualificação e profissionalização da mão de obra local. • Comprometemo-nos a apoiar iniciativas esportivas locais por meio de patrocínios e parcerias que promovam saúde, bem-estar comunitário. • Comprometemo-nos a colaborar com instituições culturais locais e autoridades relevantes para preservar e promover o patrimônio cultural por meio de iniciativas como preservação do patrimônio, festivais culturais e programas educacionais. • Comprometemo-nos a facilitar oportunidades de aprendizagem que celebrem e compartilhem a rica herança cultural de nossas comunidades anfitriãs, promovendo a compreensão mútua e o respeito entre todas as partes interessadas envolvidas. 	
<p>Fechamento e Reabilitação de Minas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver um plano abrangente para a gestão pós-fechamento do local do projeto, priorizando a segurança do local e áreas circundantes. • Identificar e priorizar áreas críticas para fechamento dentro do plano para abordar as principais preocupações de forma eficaz. • Estabelecer um roteiro claro para garantir a prosperidade a longo prazo da região, mesmo após o encerramento das operações de minas. 	<p>ODS da ONU</p> <div style="display: flex; flex-direction: column; align-items: center;"> <div style="margin-bottom: 10px;"> <p>6 ÁGUA POTÁVEL E SANEAMENTO</p> </div> <div style="margin-bottom: 10px;"> <p>8 TRABALHO DECENTE E CRESCIMENTO ECONÔMICO</p> </div> <div style="margin-bottom: 10px;"> <p>12 CONSUMO E PRODUÇÃO RESPONSÁVEIS</p> </div> <div> <p>15 VIDA TERRESTRE</p> </div> </div>

6.6 Compromissos de Governança

É necessária uma governança forte para estabelecer uma base ESG sólida. Para isso, a transparência, a ética e a integridade são princípios fundamentais que orientam o desenvolvimento de nossos projetos e empreendimentos futuros nas operações do Grupo LI.

Conformidade Regulatória e Legal	ODS da ONU
<p>Relatórios</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Grupo LI se compromete a relatar anualmente seu progresso Ambiental, Social e de Governança (ESG) por meio da plataforma de software ONYEN, alinhando-se a padrões e estruturas de relatórios de sustentabilidade reconhecidos globalmente, como os Padrões da Global Reporting Initiative (GRI), os Padrões do International Standards Board (SASB) e a Task Force on Climate-Related Financial Disclosures (TCFD). • Publicar um relatório anual de sustentabilidade para distribuição pública. • Garantir transparência das operações da empresa a todas as partes interessadas por meio de relatórios publicados. <p>Conformidade e Divulgação</p> <ul style="list-style-type: none"> • Aderir a todos os requisitos legais relevantes como um padrão de linha de base, enquanto busca ativamente oportunidades para exceder a conformidade de maneira proativa. • Assumir a responsabilidade com o desempenho ambiental e esforçar-se para a melhoria contínua. • Garantir a realização de auditorias independentes para análise de balanços, demonstrações financeiras, processos administrativos e políticas da empresa. • Garantir uma abordagem sistemática para identificar e seguir todas as leis, regulamentos, permissões e licenças do país anfitrião aplicáveis ao projeto/operação, seguida de monitoramento regular para verificar a conformidade, relatórios regulatórios e obrigações de pagamento, com atualizações de status documentadas. • Oferecer às partes interessadas resumos de questões de não conformidade regulatória, mediante solicitação, garantindo a confidencialidade quando necessário em caso de não conformidade. • Divulgação dos pagamentos às entidades e órgão públicos, discriminados por tipo e destinatário. Bem como divulgação de informações em nível de projeto, incluindo receitas e pagamentos. • Implementar controles e procedimentos internos para prevenir, detectar e combater a corrupção, incluindo protocolos anticorrupção obrigatórios para colaboradores e prestadores de serviços. Se algum destes controles não conseguir prevenir a corrupção, será gerado um relatório anual detalhando os incidentes e as medidas tomadas. <p><i>Veja Política Antissuborno e Código de Conduta e Ética nos Negócios</i></p>	

Condução empresarial ética, transparente e confiável	ODS da ONU
<p>Fundação de Governança e Políticas Corporativas</p> <ul style="list-style-type: none"> • Integrar nossos compromissos de sustentabilidade à cultura corporativa e às operações, revisando e refinando continuamente as políticas da empresa, incluindo nosso Código de Ética e Conduta nos Negócios, Política Antisuborno, Estatuto do Comitê de Auditoria, Política de Diversidade e Inclusão e Política de Direitos Humanos. • Reconhecer a relevância das questões ambientais, sociais e de governança para alcançar resultados sustentáveis. • Promover e fortalecer a empresa por meio da ética, integridade e transparência, via implementação de um programa de compliance e das Políticas correspondentes, garantindo a padronização e a regulamentação, mantendo atualizados os instrumentos regulatórios, as políticas e o monitoramento de riscos. • Promover um ambiente de confiança, fortalecendo a reputação e a cultura organizacional baseada em princípios éticos, incentivando a colaboração e a inteligência coletiva. <p>Gestão de Riscos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter e aprimorar, quando necessário, o monitoramento do processo de gestão de riscos do Grupo LI para possibilitar a identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação à administração da empresa, sobre atividades que possam afetar o cumprimento de seus objetivos e o alcance de seus objetivos. 	 
<p>Valor econômico</p> <ul style="list-style-type: none"> • O Grupo LI se compromete em gerar valor econômico partilhado para todas as partes interessadas. • Objetivamos as contratações locais, bem como aquisições quando necessárias e possíveis. • Oferecer oportunidades significativas de emprego aos moradores locais, fomentando seu engajamento em atividades operacionais. • Garantir que todos os colaboradores recebam salários justos e remuneração equitativa para funções de trabalho comparáveis. 	<p>ODS da ONU</p> 

7. Divulgação, revisão e implementação

Esta Política será disseminada, arquivada e publicada no site, entrando em vigor na data de sua publicação e substituindo quaisquer versões anteriores. Ela será revisada em no máximo a cada dois anos, ou conforme necessário, para garantir que seu conteúdo permaneça atual.

8. Históricos de Versões

Data	Elaborado	Versão
19/08/2024	Idalia Rodrigues & Katrina Diez	01

9. Apêndice

- **Agenda 2030** – São 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e 169 metas a serem atingidas no período de 2016 a 2030, relacionadas à efetivação dos direitos humanos e promoção do desenvolvimento, que incorporam e dão continuidade aos 8 Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, a partir de subsídios construídos na Conferência Rio + 20.
- **ESG** – Sigla proveniente do inglês Environmental (Ambiental), Social (Social) e Governance (Governança), é um conjunto de padrões, critérios e boas práticas geralmente usados para medir as práticas ambientais, sociais e de governança de uma empresa.
- **Empregado** – Refere-se a todo e qualquer trabalhador, conselheiro, administrador e diretor que compõe o quadro do Grupo LI podendo ser contratação CLT.
- **GEE** – Os Gases de Efeito de Estufa são substâncias gasosas que absorvem parte da radiação infravermelha, emitida principalmente pela superfície terrestre, e dificultam seu escape para o espaço.
- **GHG Protocol** – O Greenhouse Gás (GHG Protocol) é uma ferramenta utilizada para entender, quantificar e gerenciar emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE).
- **GRI** – A Global Reporting Initiative é uma organização internacional que ajuda empresas, governos e outras instituições a compreenderem e comunicarem o impacto dos negócios em questões críticas de sustentabilidade. O relatório de sustentabilidade é uma prática da organização de relatar publicamente seus impactos econômicos, ambientais e sociais.
- **IBGC** – O Instituto Brasileiro de Governança Corporativa é uma organização sem fins lucrativos, referência nacional e internacional em governança corporativa.
- **Instrumentos Normativos** – São a formalização de comunicação destinada a nortear ações, veicular diretrizes e procedimentos administrativos, orientando os Colaboradores no desempenho de suas atribuições e permitindo aos gestores o acesso a controles padronizados.
- **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)** – São metas e ações globalmente estabelecidas pelas Organizações das Nações Unidas (ONU) e fazem parte da Agenda 2030. Representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030.
- **International Sustainability Standards Board (ISSB)** - é um órgão de definição de padrões estabelecido em 2021-2022 sob a Fundação IFRS, cujo mandato é a criação e o desenvolvimento de padrões de relatórios financeiros relacionados à sustentabilidade para atender às necessidades dos investidores para relatórios de sustentabilidade.
- **Partes Interessadas** – As partes interessadas são os indivíduos, grupos ou organizações que podem afetar ou serem afetados – tanto positivamente quanto negativamente por uma decisão, atividade ou resultado do Grupo LI.
- **Pegada Ambiental** – Também conhecida como Footprint, refere-se aos recursos naturais usados por uma organização para viabilizar suas operações, incluindo água, terra, biodiversidade e energia.
- **Pegada de Carbono** – É a quantidade de gás dióxido de carbono produzida por um indivíduo ou Organização e liberada na atmosfera, através das atividades e rotinas que contribui para o efeito estufa e conseqüentemente para o aquecimento global.
- **Terceiro** – Toda e qualquer pessoa física ou jurídica com a qual o Grupo LI se relacione ou venha a se relacionar independentemente de contrato formal ou não.